



Folha nº 42  
Proc. nº 38/11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

E-mail: [pmcb-juridico@cbonet.com.br](mailto:pmcb-juridico@cbonet.com.br)

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

LEI Nº 3.484, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre cessão em comodato de área a ACAMAR - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, a ACAMAR - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 10.657.199/0001-89, Inscrição Estadual nº 251.111.353.110, com sede à Rua Francisco Barreto, nº 1364, Vila Guanabara, Capão Bonito-SP, uma área de 1998,61 m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e noventa e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), com as seguintes características:

Um terreno composto pelos Lotes: 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra 19, Jardim Santa Isabel, com a seguinte descrição e confrontações: pela frente mede 51,00 metros de frente para a Rua Vereador Pedro Amâncio Mendes (antiga Rua 15), mais 14,14 em desenvolvimento de curva, com raio de 9,00 metros; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros confrontando com o Lote 17; pelo lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com a Rua Domingos de Freitas Sobrinho (antiga Rua 60); e pelos fundos, em três segmentos a partir da Rua Domingos de Freitas Sobrinho, mede 36,00 metros confrontando com o Lote 23, deflete à direita e mede 6,00 metros confrontando com o Lote 1, deflete à esquerda e mede 24,00 metros confrontando com os Lotes 1 e 2, perfazendo a área de 1998,61 m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e noventa e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados). Faz parte integrante do imóvel um barracão com área de 896,64 m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. A referida área será utilizada para construção das novas instalações da Entidade.

1

2

Fls. 128

08

Funcionário da Câmara